

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 728



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.189
De 12 de Dezembro de 2024

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto na Lei n.º 3.411/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo Único deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 3.411, de 28 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 12 de Dezembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02 03 03 SETOR DE TESOUREARIA

Ficha: 109 04.123.0010.2012.0000 GESTAO SECRETARIA FAZENDA 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 155 15.451.0014.2050.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 99.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 124.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 98 28.843.0010.2021.0000 GESTAO SECRETARIA FAZENDA -124.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT

TOTAL DAS ANULAÇÕES -124.000,00

DECRETO N.º 4190
De 12 de Dezembro de 2024

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto junto ao SAAE Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a saber:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.02 Divisão de Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
033	3.3.90.47.00	28.846.0308.2.401	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000	04 - Administração Indireta	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
03.02 Divisão de Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
021	3.3.90.39.00	04.122.0317.2.301	Outros Serv. de Terceiros - PJ	110.000	04 - Administração Indireta	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
12 de Dezembro de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

.....